ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 137-/2008

DE 30 DE MAIO DE 2008.

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância com o Artigo 94 da L.O.M. e Tasp. RT 437|447 e 242|522
Em 30/05/2008

Determina a inclusão do nome do autor da Lei, subposta a ementa quando esta for sancionada, promulgada e publicada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO RORAINÓPOLIS (RR), no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Quando for sancionada, promulgada e publicada uma determinada Lei Municipal deverá constar, obrigatoriamente o nome (ou nomes) do seu autor (ou autores).

Art. 2º O nome do lesgilador, autor da Lei, será sobposta à Ementa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Maio de 2008.

JOSÉ REGINALDO DE AGUIAR
Prefeito Municipal